



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

PORTARIA nº 36 de 15 de outubro de 2020.

“Instaura Sindicância Administrativa e Nomeia Membros de Comissão Sindicante e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do Memorando Interno nº 48 de 2020 expedido pelo Controlador Interno e recebido por este gabinete municipal na data de 13 de outubro de 2020.

Considerando a necessidade de se apurar as ocorrências constantes na Requisição 07 expedida nos autos do TC 2302.989.20-7 em tramite perante o TCESP, as quais dispõe sobre insuficiência de repasses de valores na folha de pagamento de empregados públicos municipais à título de empréstimos consignados.

Considerando que a instauração de sindicância administrativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio concreto de indicação de autoria e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Considerando a necessidade de instauração preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a **Instauração de Sindicância Administrativa** para apuração de suposta insuficiência de repasses de valores na folha de pagamento de empregados públicos municipais à título de empréstimos consignados.

Artigo 2º - Designar os empregados públicos municipais abaixo relacionados para apuração dos fatos constantes do artigo anterior e objeto da Requisição 07 expedida nos autos do TC 2302.989.20-7 em tramite perante o TCESP.

I - ROBERTO OTÁVIO PARPINELLI BONFIM, na condição de Presidente

II - HALANNA MARIA SANTIAGO CANEDO, na condição de Secretária

III - MICHAELI CAROLENE DE OLIVEIRA PINHEIRO, na condição de Membro

Artigo 3º - Deliberar que a respectiva sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 4º - A Comissão nomeada, terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Artigo 5º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 15 de outubro de 2020.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria